LEI Nº 3.477, DE 25 DE MAIO DE 2010

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAÇÃO GOIANA DE BASQUETEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a **FEDERAÇÃO GOIANA DE BASQUETEBOL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.847/0001-33**,** com sede em Goiânia-Go, à Rua 55, nº 910 - centro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 25 de maio de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PL/MCPS/ASSEF NABEM/059/2010